



PORTARIA Nº. 124 DE 16 DE ABRIL DE 2025.

“Declara ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Alvorada - TO, no dia 17 de abril de 2025, e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA-TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e;

CONSIDERANDO a reduzida demanda pelos serviços públicos não essenciais, em virtude do feriado da Sexta-Feira Santa;

D E C L A R A:

Art. 1º. É FACULTATIVO o ponto no âmbito da Câmara Municipal de Alvorada - TO, no dia 17 de abril de 2025 (quinta-feira), alusivo à Semana Santa.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplicam aos:

I - As unidades e os serviços cujas atividades não possam sofrer solução de continuidade.

II - Departamentos de Licitações da Administração Direta, os prazos fruirão normalmente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 17 de abril de 2025.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de abril de 2025.

DOUGLAS MENGONI DA SILVA

Presidente

Documento eletrônico assinado conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas ICP-Brasil, por:

 Signatário 023.***.***-** - DOUGLAS
rio(a): MENGONI DA SILVA
Data e 16/04/2025 12:18:55
Hora:



A autenticidade desse documento pode ser verificada através do QRcode ao lado ou pelo endereço <https://alvorada.to.leg.br/validar/documento/versao2/5a9e573d-cc54-11ef-83b6-66fa4288fab2/b9dad1cf-1ac3-11f0-ac89-66fa4288fab2>